



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVASF
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES
AFIRMATIVAS (PIBIC-AF)**

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO
EDITAL 11/2013 PIBIC-AF/CNPq-UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) em ação conjunta com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), torna público o presente Edital e abre inscrições para os interessados em participar da seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF), vigência 2013/2014, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela UNIVASF.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) tem como objetivo oferecer aos estudantes beneficiários de políticas afirmativas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica (IC), contribuindo assim para a formação de recursos humanos para a pesquisa, a formação científica de recursos humanos destinados a qualquer atividade profissional além de possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no ensino Superior à cultura científica.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

As bolsas, no âmbito do PIBIC-AF, destinam-se a instituições públicas que já participem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e que possuam ações afirmativas para o ingresso de estudantes, oriundos de populações historicamente excluídas, no Ensino Superior. O Programa de Iniciação Científica da UNIVASF concederá bolsas, com duração de 12 (doze) meses, sendo 5 bolsas de IC fomentadas pela UNIVASF, que se somarão àquelas fomentadas pelo CNPq¹, podendo se candidatar os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições públicas federais ou estaduais, os quais ingressaram por ações afirmativas,

¹De acordo com a distribuição de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas adotadas pelo CNPq, a UNIVASF, assim como todas as outras instituições devem solicitar bolsas PIBIC-AF ao CNPq, conforme Edital do Processo de Inscrição 2013/2014 do PIBIC-AF. A relação das instituições aprovadas pelo presente processo de inscrição será divulgada na página do CNPq (www.cnpq.br) a partir de 15 de junho de 2013. Dessa forma, a PRPPGI não pode determinar ou garantir a quantidade de bolsas que serão destinadas ao Programa de Iniciação Científica - AF da UNIVASF por parte do CNPq



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

no caso da UNIVASF, aqueles que cursaram o Ensino Médio em escolas da Rede Pública. As bolsas do CNPq serão concedidas apenas para pesquisadores portadores do título de Doutor; as bolsas da UNIVASF serão concedidas para pesquisadores Mestres ou Doutores, dependendo da classificação da nota final da submissão da proposta.

Projetos de pesquisa classificados, porém, não contemplados com bolsa, entram na modalidade Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC), caso essa informação conste no formulário de inscrição.

2.1 O valor da mensalidade da bolsa é igual a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2 As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, e terão início em 01 de agosto de 2013 e término em 31 de julho de 2014;

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Do candidato

3.1.1 Ter ingressado em um curso em nível de graduação através do ENEM, tendo concluído o seu Ensino Médio em escola da rede Pública de ensino;

3.1.2 Estar regularmente matriculado até o penúltimo semestre em curso de graduação;

3.1.3 Apresentar bom desempenho acadêmico ($CRE \geq 6,0$), evidenciado pelo histórico escolar;

3.1.5 Dedicar-se no mínimo 20 horas semanais ao projeto de pesquisa;

3.1.6 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa, não sendo permitida qualquer conciliação com outros compromissos de trabalho, mesmo que de forma voluntária;

3.1.7 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar durante a vigência da bolsa;

3.1.8 Possuir currículo atualizado em 2013 na Plataforma Lattes.

3.2 Do Pesquisador

3.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestrado, com produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.2.2 Não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF;

3.2.3 Ter vínculo empregatício na UNIVASF em Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva. Professores visitantes e bolsistas de pós-doutoramento (ex; DCR/PNPD/ProDoc) que estejam em atividade em cursos de graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF durante o período de vigência da bolsa poderão apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada, sendo admitida a concessão de uma única cota de bolsa, independentemente da titulação do pesquisador. Obrigatoriamente deve ser entregue na Coordenação PIBIC, na PRPPGI, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF;

3.2.4 Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo 03 (três) meses;

3.2.5 Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.6 Possuir currículo atualizado em 2013 na Plataforma *Lattes*;

3.2.7 Não ser professor substituto ou temporário;

3.2.8 Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios semestral e final, e material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica, eventos nacionais, etc.

3.3 Do Projeto

3.3.1 O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o modelo de projeto PIBIC, da PRPPGI, **contendo no máximo 15 páginas e Subprojetos com no máximo 4 páginas**;

3.3.2 - O Projeto de Pesquisa deve ser de responsabilidade do orientador e dentro de uma linha de pesquisa ou de um grupo de pesquisa em que o aluno deverá ser engajado;

3.3.3 O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do projeto;

3.3.4 É de responsabilidade do proponente, caso se aplique ao projeto, obter a aprovação do Comitê de Ética para pesquisas com seres humanos e/ou à experimentação animal, assim como, autorizações legais no caso de Projetos na área ambiental e relacionados a genoma. Nesses casos, a proposta deve apresentar parecer ou comprovação de submissão ao órgão competente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

4.1 Pesquisador

- 4.1.1** Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 4.1.2** Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica. A ausência não justificada implicará na perda de pontos (equivalente a um artigo Qualis A1, por aluno não acompanhado) no julgamento das próximas solicitações de bolsas;
- 4.1.3** Comunicar imediatamente à Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF o cancelamento de bolsa;
- 4.1.4** Quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista, o Orientador deverá enviar a solicitação à Coordenação de Iniciação Científica informando a data e os motivos do cancelamento ou substituição, de acordo com o item 9 desse edital;
- 4.1.5** Comprometer-se em colaborar com as avaliações dos relatórios parciais e finais, e com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Científica.

4.2 Bolsista e aluno voluntário

- 4.2.1** Executar o subprojeto, sob a orientação do Pesquisador;
- 4.2.2** Apresentar, em prazos estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa da UNIVASF, relatório parcial e final;
- 4.2.3** Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica (JIC) promovida anualmente pela instituição;
- 4.2.4** Fazer referência ao apoio do CNPq e/ou UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;
- 4.2.5** Devolver ao CNPq ou UNIVASF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

4.3 Número máximo de inscrição por orientador

Cada pesquisador doutor poderá orientar no máximo 02 (duas) bolsas dentro do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF e o pesquisador mestre poderá ter 01 (um) bolsista. O Programa de Iniciação Científica da UNIVASF possui cotas de bolsa PIBIC e PIBIC-AF junto ao CNPq, a FAPESB além da cota institucional. Os estudantes não contemplados com bolsa PIBIC, cujo Projeto seja classificado, poderão ficar como alunos do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O número total de estudantes por orientador somando PIBIC e PIVIC será de até 08 (oito) por pesquisador doutor e 04 (quatro) por pesquisador mestre. Pesquisadores ou professores visitantes e bolsistas de Pós-doutoramento que estejam em atividade em cursos de graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a uma cota de bolsa para o pesquisador.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa e alunos bolsistas que participarão do PIBIC/PIVIC/CNPq-UNIVASF **deve ser encaminhado pelo pesquisador** obedecendo aos seguintes critérios

5.1. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os candidatos devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido de 02/05/2013 até 02/06/2013.

5.1.1 Documentos necessários para inscrição do projeto:

- a) Formulário de Inscrição UNIVASF (disponível na página da PRPPG - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS, na opção Arquivos, no formato “pdf”);
- b) Projeto de Pesquisa do Orientador e subprojeto (disponível na página da PRPPGI - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS, na opção Arquivos, no formato “pdf”);
- c) Formulário de avaliação do currículo, dos últimos 5 anos, do orientador (disponível na página da PRPPGI - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS, na opção Arquivos, no formato “pdf”).

d) Histórico Escolar da graduação do candidato a bolsa (Atualizado)

5.2 após o preenchimento dos formulários, os arquivos em formato “doc” deverão ser convertidos para o formato “pdf” para que possam ser anexados ao sistema. O sistema PS só aceitará arquivos em anexos no formato “pdf, e após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Documentos enviados fora do padrão ou prazo de inscrição estabelecidos neste edital não serão aceitos. Somente após a aprovação e classificação do projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.2 deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos projetos submetidos obedecerão aos seguintes procedimentos:

6.1 Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;

6.2 Encaminhamento pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica para um avaliador interno do comitê consultor da UNIVASF (formado pelos pesquisadores da UNIVASF com cotas de bolsa PIBIC ou cota PIVIC) e um avaliador externo constituído por pesquisadores convidados, ambos da área de conhecimento do projeto;

6.3 Cada projeto e subprojeto de pesquisa serão avaliados de acordo com os critérios descritos no anexo 01 deste edital, sendo a nota final da proposta de pesquisa (NFP) a média aritmética das notas obtidas no projeto e respectivo subprojeto;

6.4 Propostas que, na submissão, apresentem documentação comprobatória de aprovação e financiamento de alguma agência de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, FAPESB, FAPEPI, etc.), anexada ao formulário do projeto, serão dispensados da avaliação do projeto, tendo nota máxima nesse item, sendo avaliado apenas o(s) subprojeto(s) enviado(s). Para fins de direito, apenas o coordenador da equipe do projeto terá este benefício e a cota de bolsa solicitada é para o estudante responsável pela execução do trabalho a ser desenvolvido dentro do referido projeto de pesquisa. O termo de outorga ou de concessão do auxílio financeiro deve estar emitido em nome do coordenador do projeto;

6.5 Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com a produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos, seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pelo comitê institucional de programa de iniciação científica (ANEXO 02), Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação em cada uma das três grandes áreas; as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima de cada área. Os projetos serão inscritos a critério do pesquisador em uma das áreas de conhecimentos: I- Ciências Biológicas e da Vida; II- Engenharias, Ciências Exatas e da Terra ou III- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras e Artes;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.6 Os critérios para análise do projeto de pesquisa, do coeficiente de rendimento escolar do aluno e da avaliação do orientador estarão à disposição na Coordenação Institucional do PIBIC, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);

6.7 A ordem de classificação das propostas obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

Nota Final (NF): $NF = (NFP \times 0,5 + NC \times 0,3 + CRE \times 0,2)$.

Onde:

NFP – Média do projeto e subprojeto de pesquisa (peso 5)

NC – Nota da Avaliação do Currículo do Orientador (peso 3)

CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar do Aluno (peso 2)

6.8 A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final independente da área de conhecimento, considerando o número de bolsas disponível;

6.9 Como critérios de desempate adotar-se-ão:

1 – maior nota do projeto de pesquisa;

2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador;

3 – maior coeficiente de rendimento escolar – CRE;

6.10 Poderão ser classificados até 02 (dois) bolsistas para pesquisadores que possuem o título de doutor, e 01 (um) para os que possuem título de mestre. Professores visitantes e bolsistas de Pós-doutoramento que estão em atividade na UNIVASF durante o período de vigência da bolsa poderão concorrer a uma cota de bolsa para o pesquisador;

6.11 Pedidos de reconsideração poderão ser solicitados pelo orientador, através de requerimento dirigido à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF e entregue na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, no prazo estabelecido no cronograma do processo.

6.12 Motivos de desqualificação de propostas

6.12.1 Propostas que obtiverem a média do projeto e subprojeto de pesquisa (NFP) inferior a 7,00 (sete)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- 6.12.2** Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta, formulário de projeto e subprojeto com o número de páginas superior ao descrito no item 3.3 desse Edital;
- 6.12.3** Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno;
- 6.12.4** Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório parcial e/ou final do Programa PIBIC-UNIVASF 2012-2013;
- 6.12.5** Tabela de Pontuação Síntese do *Curriculum Lattes* com diferenças na pontuação superiores a 15% da pontuação real;
- 6.12.6** Orientador, que quando solicitado, não colaborou na avaliação de projeto(s) no presente edital, exceto em casos de justificativa aprovada pelo Comitê de Iniciação Científica da UNIVASF.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da PRPPGI/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

7.2 Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica deverão entregar ao Departamento de Pesquisa da PRPPGI/UNIVASF, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

| Documentação para implantação da bolsa de IC ou Cota PIVIC |
|--|
| Formulário de inscrição, Formulário de projeto e subprojeto de pesquisa assinados pelo orientador e estudante |
| Cópia do RG e CPF do bolsista |
| Comprovante oficial de matrícula do estudante (no período correspondente do calendário 2013), assinado por funcionário do setor responsável na instituição |
| Histórico Escolar emitido pela órgão responsável da instituição |
| Comprovação de ingresso em um curso em nível de graduação através do ENEM, bem como de conclusão do ensino médio em escola da rede pública de ensino. |
| Termo de compromisso - Orientador PIBIC e ou PIVIC (disponível na página da PRPPGI - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario) |
| Termo de compromisso - Bolsista PIBIC ou estudante PIVIC (disponível na página da PRPPGI - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario) |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

| |
|---|
| Continuação da documentação para implantação da bolsa de IC ou Cota PIVIC |
| Parecer ou comprovação de submissão ao Comitê de Ética em relação ao projeto a ser desenvolvido (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais); Autorizações Legais, quando necessário, no caso de Projetos na área ambiental e relacionados a genoma |
| Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores. |

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos

7.3 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, implicará a desclassificação automática do candidato.

7.4 A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

8. CRONOGRAMA

| | |
|---------------|--|
| 30/04 | Lançamento do edital |
| 02/05 | Início do recebimento de propostas |
| 02/06 | Prazo final para recebimento de inscrição no Programa de Iniciação Científica CNPq-UNIVASF até às 23:59 min do horário de Brasília |
| 10/06 a 01/07 | Avaliação de projetos inscritos no Programa de Iniciação Científica CNPq-UNIVASF pelos Comitês Interno e Externo |
| 08/07 | Resultado parcial via internet |
| 09 a 12/07 | Pedidos de reconsideração até às 17:00 horas* |
| 17/07 | Reunião do Comitê para julgamento dos pedidos de reconsideração |
| 19/07 | Resultado final via internet |
| 22/07 a 31/07 | Entrega da documentação complementar (item 6.2) |
| 08/2013 | Início da implementação das bolsas |

* Os recursos deverão ser feitos pelo email pibic.prppg@univasf.edu.br dentro do prazo estabelecido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1 A substituição de bolsistas e/ou voluntários só poderá ser realizada **uma única vez**, e antes dos últimos 3 (três) meses de vigência da bolsa, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação PIBIC da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade;

9.2 O substituto deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados neste Edital;

9.3 O bolsista substituído deverá apresentar o Relatório Técnico Final, em até 30 (trinta) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

9.4 O projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa;

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (semestral e final) encaminhados pelo bolsista, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital.

10.2 Participação no Seminário Anual de IC - todos os bolsistas e voluntários deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 A depender do parecer da agência de fomento ou instituição cotista, as mensalidades recebidas indevidamente poderão ser devolvidas integralmente pelo bolsista, em valor atualizado.

11.2 O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

11.3. A disposição de informações inverídicas, **inclusive na pontuação da auto-avaliação do curriculum lattes**, acarretará na punição ou **desclassificação da proposta**;

11.4 Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. Contatos

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, XX de maio de 2013.

Professor Dr. Helinando Pequeno de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 01

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E SUBPROJETOS

Projeto

| Quesitos | Peso |
|--|-------------|
| Título do Projeto (Clareza e adequação) | 0,5 |
| Resumo (Sintetiza de forma clara o conteúdo do projeto) | 0,5 |
| Fundamentação Teórica (Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta) | 1,5 |
| Justificativa (Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área) | 1,5 |
| Objetivos (Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis). | 2,0 |
| Metodologia (Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados) | 2,0 |
| Infraestrutura (Descreva a infraestrutura disponível para a viabilização da pesquisa e alcance dos objetivos). | 1,0 |
| Produção científica e contribuições esperadas (Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas) | 1,0 |
| NOTA FINAL DO PROJETO | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Subprojeto:

| Quesitos | Peso |
|--|-------------|
| Título do Subprojeto (clareza e adequação). | 1,0 |
| Resumo do plano de trabalho (sintetiza de forma clara o conteúdo do Subprojeto e/ou atividades a serem desenvolvidas) | 1,5 |
| Objetivo (s) (Objetivo associado ao projeto de pesquisa). | 2,5 |
| Metodologia (Previsão de procedimentos em acordo com o objetivo da pesquisa, técnicas das medições, observações e processamento dos dados) | 2,5 |
| Cronograma de execução do subprojeto (Avaliar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do subprojeto). | 2,5 |
| NOTA FINAL DO SUBPROJETO | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 02

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

| I - Titulação do orientador (não cumulativo) | Qtde. | Pontuação |
|--|--------------|------------------|
| Doutor (10,0 pontos) | | |
| Mestre (5,0 pontos) | | |
| II. Indicadores de produção científica e artística* | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES (9,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES (8,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES (6,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES (5,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES (4,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES (3,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES (2,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES (1,0 ponto por trabalho) | | |
| III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente | | |
| Produtos (8,0 pontos por registro) | | |
| Processos (5,0 pontos por registro) | | |
| V – Livros | | |
| Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (9,0 pontos por livro) | | |
| Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (5,0 pontos por livro) | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

| | | |
|---|--|--|
| Capítulos de livros publicados na área (2,5 por capítulo, máximo 5,0 pontos) | | |
| Tradução de livro na área (3,0 pontos por livro) | | |
| Livro organizado na área (2,5 pontos por livro) | | |
| VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas | | |
| Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano) | | |
| Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC, IC júnior e ensino médio ou PIBIT: 0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano). | | |
| Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano) | | |
| Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação). | | |
| Co-orientação de dissertação de mestrado (2,0 pontos por dissertação) | | |
| Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese) | | |
| Co-orientação de tese de doutorado (3,5 pontos por tese). | | |
| Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (2,0 ponto por orientação) | | |
| Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano.(1,0 ponto por orientação) | | |
| VII - Participação em bancas examinadoras | | |
| Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,4 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano). | | |
| Banca de dissertação de mestrado (2,0 pontos por banca) | | |
| Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (1,5 pontos por banca) | | |
| Banca de tese de doutorado (3,0 pontos por banca) | | |
| Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,5 por banca – máximo de 4,0 pontos) | | |
| VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação | | |
| <i>Lato sensu</i> (2,0 pontos) | | |
| <i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos) | | |
| IX- Organização de eventos técnico-científicos | | |
| Eventos internacionais (3,0 pontos) | | |
| Eventos nacionais (2,0 pontos) | | |
| Eventos locais ou regionais (1,0 ponto) | | |
| X- Participação em eventos técnico-científicos | | |
| Conferencista em eventos internacionais (2,0 pontos por evento - máximo de 6,0 pontos) | | |
| Conferencista em eventos nacionais (1,5 pontos por evento - máximo de 6,0 pontos) | | |
| Conferencista em eventos regionais e locais (1,0 ponto por evento - máximo de 6,0 pontos) | | |
| Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (1,5 pontos por conferência - máximo de 6,0 pontos) | | |
| Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (1,0 ponto por conferência - máximo de 6,0 pontos) | | |
| Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,5 pontos por conferência - máximo de 6,0 pontos) | | |
| XI- Premiações por mérito científico | | |
| Internacionais (2,0 pontos por trabalho) | | |
| Nacionais (1,0 ponto por trabalho) | | |
| Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho) | | |
| XII- Outras atividades em pesquisa | | |
| Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos) | | |
| Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação) | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

| | | |
|---|--|--|
| Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico) | | |
| SOMA TOTAL DE PONTOS | | |

*Para periódicos com Qualis em mais de uma área de conhecimento, prevalecerá o maior conceito da revista na área para a qual o projeto está inscrito.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as proposta que apresentarem a tabela de Pontuação de Síntese do Curriculum Lattes com diferenças na pontuação superior a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica.